



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100041301,2602056400100041302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROSILANE BARROS DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 022.645.753-28

Endereço: Rua 25 - 61 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-380

Telefone: (85) 99244-4028

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

BANCO CREFISA S.A.

Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Nome Fantasia:

Banco Crefisa

Crefisa

CPF/CNPJ:

61.033.106/0001-86

60.779.196/0001-96

Endereço de Correspondência:

Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

Rua Canadá - 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/04/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jqa-wexv-jhf>

Relato:

Relata a consumidora que, em julho de 2024, contratou empréstimo com a Crefisa no valor de R\$ 620,38 (seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), mediante descontos realizados por meio do aplicativo Caixa Tem.

Informa que, posteriormente, passaram a ser descontados valores adicionais no importe de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), além das parcelas originalmente pactuadas. Alega que, até o momento, já efetuou o pagamento do montante total de R\$ 2.660,07 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos), valor significativamente superior ao contratado, e que os descontos referentes a ambos os valores continuam sendo realizados.

A consumidora relata que tentou solucionar a questão diretamente com a Crefisa por diversas vezes, porém não obteve êxito, afirmando tratar-se de débito que se prolonga indefinidamente, sem esclarecimentos adequados ou solução definitiva.

Diante dos fatos, buscou o Procon para intermediação da demanda.

Após retorno da consumidora ao PROCON, foi informado que o contrato havia sido celebrado junto com "Crefisa - Crédito, financiamentos e investimentos".

Pedido: Requer o cancelamento imediato dos descontos, bem como a restituição dos valores pagos a maior.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Março de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/03/2026

Ass. do consumidor(a): *Rosilane Barros da Silva*

ROSILANE BARROS DA SILVA